

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 076, de 30 de junho de 2004.

AUTORIZA OS BOLSISTAS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO INCLUÍDOS NO PROGRAMA DE ATUAÇÃO DA FAPEAL A ATUAREM COMO PROFESSORES SUBSTITUTOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 001, de 11 de março de 2004, dos dirigentes da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento Superior – CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico,

RESOLVE:

Art. 1º - Os bolsistas da FAPEAL, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas instituições públicas de ensino superior estaduais ou municipais, terão preservada a duração das respectivas bolsas de estudo.

§ 1º - A autorização para atuar como docente, nas condições mencionadas no *caput* deste artigo, deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

§ 2º - Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao respectivo curso e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto aos prazos definidos no termo que outorgou a sua concessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 30 de junho de 2004.

José Marcio Malta Lessa



Presidente

CLC/

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail fap@fapeal.br